

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

FLS. Nº 2618
Rubrica

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, CEP. 65525-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ nº 06.314.439/0001-75, ÓRGÃO GERENCIADOR, representada pela senhora Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, residente na Fazenda Ana Maria, s/n, Povoado, Zona Rural de Duque Bacelar, designada, ordenadora de despesa, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, instituem a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 012/2025, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes.

1. EMPRESA VENCEDORA (ITENS).

1.1 A presente ARP é integrada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças identificada no preâmbulo.

1º LUGAR:

Empresa, ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 23.142.989/0001-73.

Sediada na Rua da Bandeira, nº 03, Centro, Buriti- MA, CEP: 65515-000.

Representante: Sr. Antonio Pereira da Cruz Júnior, inscrita no CPF nº 062.895.213-90, doravante designada DETENTORA.

2 DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, destinados às Secretarias de Duque Bacelar/MA, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3 REGISTROS FORMALIZADOS

3.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto licitado, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

FORNECEDOR: ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 23.142.989/0001-73.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caixa arquivo morto 250x130x350mm. Pacote com 10 unidades.	POLIBRAS	Pct	122	R\$ 54,00	R\$ 6.588,00
12	Pasta com elástico 55mm	DAC	Und	710	R\$ 9,00	R\$ 6.390,00
33	Prendedor de papel 51mm com 12unid: prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm.	CIS	Cx	20	R\$ 26,10	R\$ 522,00
35	Calculadora eletrônica de mesa simples pequena, 12 dígitos, a bateria ou pilha	BRW	Und	68	R\$ 27,35	R\$ 1.859,80





41	Borracha branca para apagar escrita e grafite. Especificação: protegida por capa removível - (borracha, cor: branca, composição: resinas termoplásticas e pigmentos, macia, dimensão: 42x21x11mm, variação: +/- 10% da dimensão, formato: retangular, uso: apagar escrita a grafite, características adicionais: atóxica e com cinta plástica.). Classe b. Caixa com 18.	MERCUR	Caixa	105	R\$ 33,70	R\$ 3.538,50
59	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	LEO E LEO	Caixa	30	R\$ 49,92	R\$ 1.497,60
60	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	LEO E LEO	Caixa	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
61	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	LEO E LEO	Caixa	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
63	Massa de modelar grande. Com 12 cores 180 gr	ACRILEX	Und	230	R\$ 9,34	R\$ 2.148,20
69	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº2/0. Especificação: caixa com 100 unidades.	ACC	Caixa	550	R\$ 5,21	R\$ 2.865,50
70	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº4/0. Especificação: caixa com 50 unidade.	ACC	Caixa	560	R\$ 5,10	R\$ 2.856,00
73	Cola branca escolar com 90g, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano. caixa com 12 unidades	IRIS	Caixa	180	R\$ 40,50	R\$ 7.290,00
75	Cola colorida 25 gr cada cx com 4 unidades	IRIS	Caixa	70	R\$ 10,40	R\$ 728,00
76	Cola colorida com glitter 25 gr cada cx com 6 unidades	IRIS	Caixa	70	R\$ 14,01	R\$ 980,70
78	Cola instantânea (supercola). Especificação: composição cianoacrilato. Cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEK BOND	Und	210	R\$ 8,40	R\$ 1.764,00
79	Cola isopor, composição polivinil acetato. Especificação: pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicional lavável, não toxica tipo liquido embalagem 90gr.	IRIS	Und	860	R\$ 6,71	R\$ 5.770,60
80	Cola quente bastão fino 7,5mmx30cm especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, eva, etc. Conteúdo: 1kg	LEOARTE	Pct	430	R\$ 35,15	R\$ 15.114,50
84	Almofada carimbo azul nº.03. Especificação: confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração.	RADEX	Und	85	R\$ 6,71	R\$ 570,35
85	Apagador para quadro branco. Especificação: com depósito para 2 marcadores, aproximadamente 15cm x 6cm x 5cm (comp x larg x altura), quadro branco ou negro.	RADEX	Und	130	R\$ 7,15	R\$ 929,50
87	Colchete nº 08 com 72 unidades	ACC	Caixa	30	R\$ 11,15	R\$ 334,50
89	Colchete nº 15 com 72 unidades	ACC	Caixa	30	R\$ 20,25	R\$ 607,50
92	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lâmina de 18mm cores sortidas. Caixa com 12 unid	LEO E LEO	Caixa	20	R\$ 24,60	R\$ 492,00

Handwritten signature



93	Etiqueta adesiva. Especificação: etiquetas distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, papel protetor mm carta 216x279 dimensões +/- 5mm 50,80x101,60 mm, numero de colunas por folha 2, numero de etiquetas por folhas 10, apresentação caixa com 100 folhas, complemento, matéria prima papel off-set ou apergaminhado, na cor branca fosco, apresentando cantos arredondados e adesivo acrílico em uma das fases, com superfície lisa e uniforme sem resíduos de pó e de aparas, de fácil aderência às mais variadas superfícies e que sejam facilmente destraváveis.	PIMACO	Caixa	58	R\$ 43,10	R\$ 2.499,80
94	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	ACC	Und	150	R\$ 6,60	R\$ 990,00
95	Fita adesiva transparente 12mmx30m.	ADERE	Und	258	R\$ 3,30	R\$ 851,40
97	Fita de plástico transparente 45mmx45mm.	ADERE	Und	670	R\$ 6,90	R\$ 4.623,00
99	Grampeador 20cm metal 26/6 para até 30 folhas	JOCAR OFFICE	Und	180	R\$ 21,20	R\$ 3.816,00
101	Grampeador pistola 106/6/8 corpo metal	JOCAR OFFICE	Und	62	R\$ 100,00	R\$ 6.200,00
102	Grampeador profissional 100 folhas - 23/6/13	JOCAR OFFICE	Und	28	R\$ 90,00	R\$ 2.520,00
103	Grampo 26/6 - cx com 1000 und - cobreado	JOCAR OFFICE	Caixa	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
104	Grampo industrial 23/13 - cx com 1000 und	JOCAR OFFICE	Caixa	40	R\$ 5,35	R\$ 214,00
110	Tesoura de 20 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	JOCAR OFFICE	Und	360	R\$ 7,50	R\$ 2.700,00
112	Tesoura escolar sem ponta para uso infantil com cabo de polipropileno lâmina em aço inoxidável. Cx com 30 unidades, 13cm	JOCAR OFFICE	Caixa	195	R\$ 46,50	R\$ 9.067,50
113	Perfurador de papel com 2 furos - 20 folhas	JOCAR OFFICE	Und	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
117	Cartolina comum. Especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar. Pacote com 100 und	JANDAIA	Pct	65	R\$ 100,00	R\$ 6.500,00
118	Envelope branco tamanho a-4 22x32 cx com 100 unidades	SCRITY	Caixa	75	R\$ 37,10	R\$ 2.782,50
119	Envelope branco tamanho medio 20x28 cx com 100 unidades	SCRITY	Caixa	60	R\$ 39,15	R\$ 2.349,00
123	Espiral, tamanho 14 mm, pacote 85 folhas pct com 100 unidades	MARPAX	Pct	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
124	Livro ata 100fls, na cor preto	TILIBRA	Und	370	R\$ 17,50	R\$ 6.475,00
125	Livro ata 50fls, na cor preto	TILIBRA	Und	220	R\$ 11,50	R\$ 2.530,00
128	Agenda permanente capa dura,	SÃO DOMINGO	Und	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
129	Agenda permanente, tamanho aproximado: 13,9x21 cm, capa em courvin.	SÃO DOMINGO	Und	200	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
131	Papel a4 - 500 folhas, referencia 75g/m2, branco - 210mmx297mm, contendo 10 resmas por caixa.	CHAMEX	Caixa	710	R\$ 231,27	R\$ 164.201,70
132	Papel ofício - 500 folhas, referencia 75g/m2, branco - 216mmx330mm, contendo 10 resmas por caixa.	CHAMEX	Caixa	95	R\$ 265,00	R\$ 25.175,00
138	Papel celofane. Especificação: pct com 50 folhas, cores variadas.	VMP	Pct	120	R\$ 45,50	R\$ 5.460,00
160	Pistola para cola quente grande	GATTE	Und	145	R\$ 32,75	R\$ 4.748,75

Handwritten signature



162	Pistola para cola quente pequena	GATTE	Und	145	R\$ 23,40	R\$ 3.393,00
164	Quadro branco escolar medindo 200cmx120cm.	SOUZA	Und	40	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
170	Balões com latex de borracha natural tamanho 6.5 pacote com 50und, diversas cores.	JOY	Pct	1500	R\$ 7,62	R\$ 11.430,00
176	Tinta plástica artesanato 37ml – pct com 12tb – cores variadas	ACRILEX	Pct	60	R\$ 58,39	R\$ 3.503,40
177	Gliter escolar poliester 03grs pct com 12und (cores variadas)	ACRILEX	Pct	60	R\$ 10,93	R\$ 655,80
178	Reabastecedor para marcador permanente, azul. Caixa com 12 unidades.	COMPACTO R	Cx	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
179	Reabastecedor para marcador permanente, preto. Caixa com 12 unidades.	COMPACTO R	Cx	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
180	Reabastecedor para marcador permanente, vermelho. Caixa com 12 unidades.	COMPACME LHOR	Cx	35	R\$ 73,00	R\$ 2.555,00
181	Perfuradora para encadernação até 15fls de papel 75grs, no formato até A4 ou 30cm de comprimento, espiral simples	EXCENTRIX	Und	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
182	Guilhotina (extensão de corte de 460mm), capacidade corte de 15 folhas de 75mg/m2, base em aço 350x460mm	LASSANE	Und	2	R\$ 226,00	R\$ 452,00
183	Espiral encadernação 9mm plástico transp.cap.50fls, PCT com 50und	MARPAX	Pct	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
						R\$ 374.660,10

3.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2.1 Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (anexo I do edital);

3.2.2 Proposta (s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo (s) preço (s) consta (m) registrado (s);

3.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A presente ARP terá vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 As prorrogações deverão ser devidamente publicadas e divulgada no Sítio Oficial do Município para que surta os efeitos esperados.

5 CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.



5.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI/MP, a ser formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Sítio Oficial do Município.

5.3 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

5.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, 2º, da Lei 14.133/2021.

6 VÍNCULOS DA ARP

6.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital e termo de referência.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1 Será permitida a adesão de nos termos do art. 86, §3º da nova Lei de Licitações.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

I. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

II. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

1. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão, quando for o caso;



IV. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

3. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

VI. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

VII. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

3. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Administração e Finanças/PMDB.

PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9 ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

2. Solicitar a prestação do serviço com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, informando os produtos necessários e o local, data e horário em que ocorrerá;

b) Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3. Atestar a efetiva prestação do serviço, através do fiscal designado;

4. Efetuar o pagamento correspondentes ao cumprimento de cada parcela do serviço prestado, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3. Efetuar a entrega do produto no prazo e local, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tamanho, quantidade, valor unitário e valor total, pronto para utilização e em devido funcionamento;

4. Acompanhar a realização do evento para prestar o devido socorro técnico, no caso de haver necessidade;

5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o produto com avarias ou defeitos, se for o caso;



1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
6. Indicar a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito;
7. Responsabilizar-se pelos bens disponibilizados e pelo seu bom funcionamento, comunicado à Administração quaisquer avarias que o bem venha a sofrer durante a realização do evento.

11 PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Sítio Oficial do Município de Duque Bacelar.

11.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

12.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.3 Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

[Assinatura]



12.4 Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5 Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 13 desta ARP.

12.6 Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

13. CADASTRO RESERVA

13.1 Conforme previsão legal, fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

13.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

13.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia, na forma prevista no item 11 desta ata.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

14.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

14.2 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

14.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

15. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP



15.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

5. Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

6. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

7. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

15.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou se tiver sido apenada com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

15.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

15.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

15.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 15.1, "b" desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15.6 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.



15.7 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, para fins do item 13 desta ARP.

16.3 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº 06/2014 - SLTI/MP e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.

16.4 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Secretaria Municipal de Saúde.

16.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar/MA, 01 de julho de 2025

Gabriela de Almeida Furtado

Gabriela de Almeida Furtado

CPF nº 056.754.243-26

Secretária de Administração e Finanças

Órgão Gerenciador

ANTONIO PEREIRA DA
CRUZ

JUNIOR:23142989000173

Assinado de forma digital por

ANTONIO PEREIRA DA CRUZ

JUNIOR:23142989000173

Dados: 2025.07.01 12:55

-03'00'

ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR

CNPJ nº 23.142.989/0001-73

Antonio Pereira da Cruz Júnior

CPF nº 062.895.213-90

Representante



Rubrica

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. Resultante da Pregão Eletrônico, sob o número 012/2025. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, destinados às Secretarias de Duque Bacelar/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa VIP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.829.259/0001-69, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr.ª Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, Secretária Municipal de Administração - Órgão Gerenciador e a representante da empresa Sr. Lucas Victor Facundes Soares, inscrita no CPF nº 062.426.763-62.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	Caixa com responsabilidade e impenetrável, tripla articulável, com hastas metálicas medindo 6x14.5x37cm	MAXCRI L	Und	260	R\$ 62,47	R\$ 16.242,20
10	Pasta com elástico 17mm pct com 10und	DAC	Pct	850	R\$ 26,28	R\$ 22.338,00
38	Pilha alcalina aaa² pacote com 02und	MAXCRI L	Pct	620	R\$ 5,69	R\$ 3.527,80
44	Caneta esferogr	BIC	Caixa	90	R\$	R\$

	áfica, na cor preta, corpo único e opaco, plástico transparente resistente a xetavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.					
52	REGUA COMUM EM ACRILICO CRISTA L TRANSPARE NTE ALTA RESISTENCIA COM MARCADOR MILIMETRA DO COM PRIM ENTO DE 30 CM X 35CM DE LARGURA X 03CM DE ESPESSURA	WALEU	Pct	75	R\$ 1,39	R\$ 104,25
62	Marca texto, material em plástico, ponta macia, caneta não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades	BRW	Caixa	65	R\$ 23,40	R\$ 1.521,00
67	Pincel atômico, material plástico,	JOCAR	Cx	100	R\$ 33,46	R\$ 3.346,00



106	Grupo trilho metal - cx com 50 pares	ACC	Caixa 32	32	R\$	R\$
	tipo porta ferro, tipo carga recarregavel, cor tinta preto, azul e vermelho. Cx com 12 unidades				19,00	627,00
147	Papel madeira escolar (folha tamanho padrão)	CANSO N	Folha	250	R\$	R\$
					2,43	607,50
151	Pincel escolar nº 0 redondo pct com 12und	JOCAR	Pct	50	R\$	R\$
					37,29	1.864,50
						R\$
						53.493,8
						5

Atividades do CAPS. **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 643.749.203-15, e Sr. Mikael Ferrari Nascimento Vieira, inscrito no CPF nº 041.675.173-37 – Outorgado da Empresa, Duque Bacelar – MA, 14 de abril de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico.

Identificador: 1612-d543c457498a57cee9055cf7c345e6c1bc8ed535

Duque Bacelar/MA, 11 de julho de 2025. Sr.ª Gabriela de Almeida Furtado, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 1612-2b560b9fec7a508a792ffcf25836e746532365e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1404/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1404/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR-MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87 e a Empresa FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 4.719.509/0001-57; **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e insumos odontológicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas na Adesão "CARONA" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, Oriunda do Pregão Eletrônico PE Nº 048/2024/SRP, Processo Administrativo nº 2024012070/24CPL do Município de São Bernardo - MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21/2023, e demais legislação aplicável. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.211.755,51 (Dois milhões duzentos e onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 14/04/2025 a 14/04/2026, O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO:** 02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde; 10 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência e SAMU; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde – FMS; 10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica; 10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10.303.0024.2089.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10.305.0024.2085.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde; 10.302.0024.2144.0000 Manutenção das